

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06020000070/16** em questão foi formalizado em 26/02/2016;

Considerando que o empreendimento Residencial Jardim Europa localizado no município de Santa Vitória enquadra-se nos moldes da legislação ambiental como passível de licenciamento ambiental conforme FOB nº. 0304828/2014 e processo administrativo nº. **08145/2014/001/2014**;

Considerando que o requerimento de intervenção apresentado no processo em tela deverá ser apreciado no processo de licenciamento ambiental;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000070/16**, relativo ao empreendimento **Europa Empreendimentos Imobiliários Ltda./Residencial Jardim Europa**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.053.159/0001-53, localizado no município de Santa Vitória/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e arquite-se.

Uberlândia - MG, em 29 de agosto de 2019.



---

**Carlos Luiz Mamede**  
Supervisor Regional – IEF URFBIO Triângulo